



MOÇÃO Nº/2025
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES,
LOUVORES E APLAUSOS AO SENHOR
JONATHAN MAIA DA PAIXÃO AGUIAR**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Vereadora no uso de suas prerrogativas legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer à Mesa, após ouvido o Plenário:

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, LOUVORES E APLAUSOS AO SENHOR
JONATHAN MAIA DA PAIXÃO AGUIAR**

Louvamos esse brilhante e dedicado líder espiritual, o Sr. Jonathan Maia da Paixão Aguiar, pessoa íntegra, comprometida com os princípios cristãos e com o bem-estar da comunidade guarapariense. Seu trabalho como pastor é uma verdadeira expressão de fé, serviço e amor ao próximo.

Há 13 anos exercendo o ministério pastoral em Guarapari, vem promovendo ações que fortalecem os laços comunitários, amparam famílias e contribuem para a formação espiritual e ética de inúmeros cidadãos. Atualmente, lidera a Igreja Metodista Wesleyana, situada na Praia do Morro, onde continua sua missão com dedicação, sabedoria e sensibilidade.

Esta homenagem se dá em alusão ao Dia do Pastor, celebrado anualmente no segundo domingo de junho, como forma de reconhecer e valorizar o importante papel desempenhado pelos líderes religiosos na edificação espiritual e social de nossa cidade.

Pelo acima exposto, faz jus a esta merecida homenagem pelos integrantes do Legislativo Municipal, legítimos representantes do povo guarapariense.

Sala das Sessões. 09 de junho de 2025.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS
Vereadora de Guarapari



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. email:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.